

PUBLICADO (A) NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 483 de 21.03.1986

L E I Nº 3108/86
de 18 de março de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ\$... 250.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

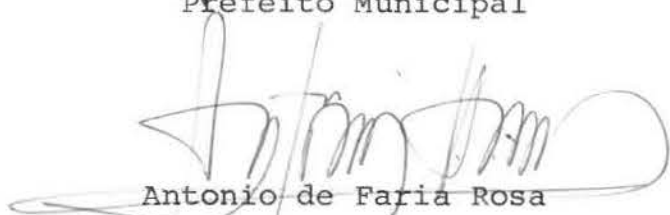
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), destinado a auxiliar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto no convênio entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o INAMPS - A. I.S. - Ações Integradas de Saúde.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 18 de março de 1986.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos